

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **“Adote uma lesão: um projeto interdisciplinar de atenção em saúde”** registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 053674 torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/06/25
Inscrição de candidatos (as)	18/06/25 – 19/06/25
Avaliação de candidatos(as)	20/06/25 – 21/06/25
Divulgação resultado preliminar	22/06/25
Período de Recursos contra resultado Preliminar	22/06/25 – 23/06/25
Análise Recursos	24/06/25
Divulgação do Resultado Final	25/06/25

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 18 de junho de 2025 a 19 de junho de 2025.

2.2 Horário: das 00:00 do dia 18 de junho de 2025 às 23:59 do dia 19 de junho de 2025.

2.3 Local: via e-mail para neida.luiza@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista, Currículo Lates Atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada mediante análise dos documentos enviados, com ênfase na participação prévia em projetos de extensão e publicação de textos científicos, seguida de entrevista individual. Pontuação máxima: 03,0.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 07,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 08, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2025 – 30/11/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, que será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais (Graduação) ou R\$ 950,00 (Pós-graduação), terá duração de **até 5 meses**.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Adote uma lesão: um projeto interdisciplinar de atenção em saúde	02 vagas para aluno de graduação	* Disponibilidade 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.	A inscrição será realizada através do e-mail neida.luiza@ufrgs.br As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas de forma presencial, em horário de local comunicados ao candidato via e-mail.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail adoteumalesao@ufsm.br

Santa Maria, 17 de junho de 2025.

Neida Luiza Kaspary Pellenz
Docente do Departamento de Enfermagem

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL TERRITÓRIO IMEMBUY 2025

PROJETO: Adote uma lesão: um projeto interdisciplinar de atenção em saúde.

NOME: _____ **MATRÍCULA:** _____
CURSO: _____ **SEMESTRE:** _____

1) DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

**2) JÁ PARTICIPOU DE AÇÕES DE EXTENSÃO ANTERIORMENTE? SE SIM,
QUAL(IS) E POR QUAL(IS) PERÍODO(S)?**

**3) POSSUI ATUALMENTE BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA, MONITORIA OU
EXTENSÃO?**

**4) JÁ PARTICIPOU DE ALGUMA AÇÃO OU EVENTO JUNTO AO PROJETO ADOTE
UMA LESÃO? SE SIM, QUAL(IS)?**
